



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ  
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

**COMPOSIÇÕES**

8.7. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	7,84	2,35
12312	ELETRICISTA	H	0,30	9,76	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:					5,28
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,00	9,87	9,87
TOTAL MATERIAL:					9,87
VALOR SEM ENCARGOS:					15,15
ENCARGOS (85.20%):					4,50
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					19,65

8.8. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	7,84	2,35
12312	ELETRICISTA	H	0,30	9,76	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:					5,28
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,00	9,87	9,87
TOTAL MATERIAL:					9,87
VALOR SEM ENCARGOS:					15,15
ENCARGOS (85.20%):					4,50
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					19,65

8.9. C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	7,84	2,35
12312	ELETRICISTA	H	0,30	9,76	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:					5,28
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,00	9,87	9,87
TOTAL MATERIAL:					9,87
VALOR SEM ENCARGOS:					15,15
ENCARGOS (85.20%):					4,50
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					19,65

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RUA... 1520931-9



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ  
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

**COMPOSIÇÕES**

8.10. C1491 - INTERRUPTOR UMA TECLA BIPOLAR PARALELO 20A 250V (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,53	7,84	4,16
12312	ELETRICISTA	H	0,53	9,76	5,17
TOTAL MAO DE OBRA:					9,33
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11252	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO BIPOLAR	UN	1,00	10,34	10,34
TOTAL MATERIAL:					10,34
VALOR SEM ENCARGOS:					19,67
ENCARGOS (85.20%):					7,94
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					27,61

8.11. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,80	7,84	6,27
TOTAL MAO DE OBRA:					6,27
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1,00	1,72	1,72
TOTAL MATERIAL:					1,72
VALOR SEM ENCARGOS:					7,99
ENCARGOS (85.20%):					5,35
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					13,34

8.12. C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,10	7,84	8,62
12312	ELETRICISTA	H	1,10	9,76	10,73
TOTAL MAO DE OBRA:					19,35
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,00	46,00	46,00
TOTAL MATERIAL:					46,00
VALOR SEM ENCARGOS:					65,35
ENCARGOS (85.20%):					16,50
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					81,85

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 06 523981-9



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAI  
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

**COMPOSIÇÕES**

8.13. C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,10	7,84	8,62
12312	ELETRICISTA	H	1,10	9,76	10,73
TOTAL MAO DE OBRA:					19,35
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,00	57,77	57,77
TOTAL MATERIAL:					57,77
VALOR SEM ENCARGOS:					77,12
ENCARGOS (85.20%):					16,50
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					93,62

9.1. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,00	7,84	23,52
12320	ENCANADOR	H	3,00	9,63	28,88
12543	SERVENTE	H	2,50	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:					70,23
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	M3	0,00	55,00	0,22
10441	CAL HIDRATADA	KG	3,00	1,10	3,30
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,00	0,46	1,38
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,00	5,80	5,80
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,00	1,40	2,80
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,00	1,90	1,90
12012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1,00	10,45	10,45
12013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1,00	2,91	2,91
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,33	8,54	2,82
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,50	3,08	4,62
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,50	5,24	2,62
TOTAL MATERIAL:					38,82
VALOR SEM ENCARGOS:					109,05
ENCARGOS (85.20%):					59,84
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					168,89

Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061523981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAI  
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

9.2. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,00	7,84	23,52
12320	ENCANADOR	H	3,00	9,63	28,88
12543	SERVENTE	H	2,50	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:					70,23

MATERIAL					
	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	M3	0,00	55,00	0,19
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,50	1,10	2,75
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,50	0,46	1,15
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2,00	0,80	1,60
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4,00	1,60	6,40
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,00	3,58	3,58
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,00	1,27	2,54
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,00	2,28	2,28
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,00	2,49	2,49
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,20	2,33	2,80
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5,00	5,23	26,15
TOTAL MATERIAL:					51,93
VALOR SEM ENCARGOS:					122,16
ENCARGOS (85.20%):					59,84
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					182,00

9.3. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,00	7,84	15,68
12320	ENCANADOR	H	2,00	9,63	19,25
TOTAL MAO DE OBRA:					34,93

MATERIAL					
	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	293,29	293,29
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	UN	2,00	0,18	0,36
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,00	190,00	190,00
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,00	16,06	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,56	0,20	0,11
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	UN	2,00	1,72	3,44
11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	UN	1,00	24,90	24,90
TOTAL MATERIAL:					528,16
VALOR SEM ENCARGOS:					563,09
ENCARGOS (85.20%):					29,77
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					592,86



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAI  
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

**COMPOSIÇÕES**

9.4. C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,65	7,84	5,10
12320	ENCANADOR	H	0,65	9,63	6,26
TOTAL MAO DE OBRA:					11,36
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,20	0,06
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	UN	1,00	28,09	28,09
TOTAL MATERIAL:					28,15
VALOR SEM ENCARGOS:					39,51
ENCARGOS (85.20%):					9,66
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					49,17

**9.5. C4636 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS (UN)**

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,30	7,84	25,87
12320	ENCANADOR	H	3,30	9,63	31,77
TOTAL MAO DE OBRA:					57,64
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,00	0,18	0,36
11091	ENGATE CROMADO	UN	2,00	16,06	32,12
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,12	0,20	0,22
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,00	1,72	3,44
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,00	85,90	85,90
12265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"	UN	1,00	30,68	30,68
18637	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa	UN	1,00	162,00	162,00
TOTAL MATERIAL:					314,72
VALOR SEM ENCARGOS:					372,36
ENCARGOS (85.20%):					49,12
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					421,48

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*  
Emerson Alves Pereira  
Engenheiro Civil CREA/CE 21456  
RUA... 01-9



Prefeitura Municipal de Mauriti  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ  
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

9.6. C1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,50	7,84	3,92
12320	ENCANADOR	H	0,50	9,63	4,81
TOTAL MAO DE OBRA:					8,73
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	UN	1,00	46,20	46,20
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,20	0,06
TOTAL MATERIAL:					46,26
VALOR SEM ENCARGOS:					54,99
ENCARGOS (85.20%):					7,44
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					62,43

9.7. C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,50	9,63	4,81
TOTAL MAO DE OBRA:					4,81
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11717	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	UN	1,00	31,20	31,20
TOTAL MATERIAL:					31,20
VALOR SEM ENCARGOS:					36,01
ENCARGOS (85.20%):					4,11
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					40,12

9.8. C4671 - SABONETEIRA METÁLICA (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,50	9,63	4,81
TOTAL MAO DE OBRA:					4,81
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	1,00	23,30	23,30
TOTAL MATERIAL:					23,30
VALOR SEM ENCARGOS:					28,11
ENCARGOS (85.20%):					4,11
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					32,22

*[Handwritten signature]*

Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RND 05.528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAI  
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

**COMPOSIÇÕES**

9.9. C0356 - BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00x0.60)m (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	1,50	9,63	14,44
12543	SERVENTE	H	2,00	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:					28,71
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	M2	1,68	336,00	564,48
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	3,00	85,00	255,00
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,90	5,26	4,73
TOTAL MATERIAL:					824,21
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,00	356,91	1,07
TOTAL SERVICIO:					1,07
VALOR SEM ENCARGOS:					853,99
ENCARGOS (85.20%):					24,64
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					878,63

9.10. C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,50	7,84	3,92
12320	ENCANADOR	H	0,25	9,63	2,41
TOTAL MAO DE OBRA:					6,33
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,20	0,06
11865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1,00	9,80	9,80
TOTAL MATERIAL:					9,86
VALOR SEM ENCARGOS:					16,19
ENCARGOS (85.20%):					5,38
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					21,57

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Engenheiro Civil AIVALDO  
CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO  
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

9.11. C1792 - MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,90	7,84	22,74
12320	ENCANADOR	H	2,90	9,63	27,92
TOTAL MAO DE OBRA:					50,66
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,00	0,18	0,36
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,56	0,20	0,11
11315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN	1,00	37,24	37,24
11524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	225,79	225,79
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,00	1,72	3,44
TOTAL MATERIAL:					266,94
VALOR SEM ENCARGOS:					317,60
ENCARGOS (85.20%):					43,16
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					360,76

9.12. C1283 - ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO) (UN)					
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11107	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD. P/WC (INSTALADO)	UN	1,00	82,85	82,85
TOTAL MATERIAL:					82,85
VALOR SEM ENCARGOS:					82,85
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					82,85

10.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	7,84	2,74
12395	PINTOR	H	0,40	9,64	3,86
TOTAL MAO DE OBRA:					6,60
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,14
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,45
12096	TINTA LATEX	L	0,17	14,66	2,49
TOTAL MATERIAL:					4,08
VALOR SEM ENCARGOS:					10,68
ENCARGOS (85.20%):					5,62
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					16,30

*Handwritten signatures in blue ink.*

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 32145/6  
RNP 061528981-9





Prefeitura Municipal de Mauriti  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ  
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

**COMPOSIÇÕES**

10.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	7,84	2,74
I2395	PINTOR	H	0,40	9,64	3,86
TOTAL MAO DE OBRA:					6,60
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	12,78	0,64
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,14
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12	16,64	2,00
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	16,96	2,88
TOTAL MATERIAL:					5,66
VALOR SEM ENCARGOS:					12,26
ENCARGOS (85.20%):					5,62
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					17,88

10.3. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,80	7,84	6,27
I2395	PINTOR	H	0,80	9,64	7,71
TOTAL MAO DE OBRA:					13,98
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	12,78	0,38
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,16	21,46	3,43
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,30	1,32	0,40
I2293	ZARCÃO	L	0,12	20,34	2,44
TOTAL MATERIAL:					6,65
VALOR SEM ENCARGOS:					20,63
ENCARGOS (85.20%):					11,92
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					32,55

*[Handwritten signatures]*

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
Rég. nº 1520731-9



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ  
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

**COMPOSIÇÕES**

10.4. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	7,84	2,74
12395	PINTOR	H	0,40	9,64	3,86
TOTAL MAO DE OBRA:					6,60
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	12,78	0,51
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	21,46	3,43
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	9,88	1,28
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,40	0,55	0,22
TOTAL MATERIAL:					5,44
VALOR SEM ENCARGOS:					12,04
ENCARGOS (85.20%):					5,63
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					17,67

11.1. C4756 - PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,50	9,63	4,81
12543	SERVENTE	H	0,75	7,13	5,35
TOTAL MAO DE OBRA:					10,16
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	M3	0,00	55,00	0,11
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,30	0,46	1,06
11659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	M2	1,00	241,50	241,50
TOTAL MATERIAL:					242,67
VALOR SEM ENCARGOS:					252,83
ENCARGOS (85.20%):					8,66
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					261,49

11.2. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,70	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:					4,99
VALOR SEM ENCARGOS:					4,99
ENCARGOS (85.20%):					4,26
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					9,25

*[Handwritten signatures]*

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro CIVIL CREA/CE 321456  
RNP 031523981-9

**CORTE - GRADIL**

ESC:

1/20

C3	2,00m x 1,10m
C4	1,50m x 1,10m
C5	1,00m x 0,50m
<b>FERRO</b>	
PF1	8,00m x 2,10m
PF2	4,00m x 2,00m



**LEGENDA:**

- PAREDE Á DEMOLIR
  - PAREDE Á EXECUTAR
  - PISO INTERTRAVADO EXISTENTE
  - PISO INTERTRAVADO Á EXECUTAR
  - COBERTA Á EXECUTAR
- 1  
3  
2
 1 - PINTURA LATEX  
 2 - TROCA DE PISO  
 3 - TROCA DE FERRO
- GRADE DE PROTEÇÃO EXECUTAR

*Emerson Patrick Alves Martins*  
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
 FONE: 31520981-9

**Responsáveis:**



**MARX2**  
 CONSTRUÇÕES E PROJETOS  
 marx2projetos@bol.com.br  
 Fone: (88) 9604 0736

**PROJETO**

REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ

**PROPRIETÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

**ENDEREÇO/OBRA**

RUA CHAGAS SAMPAIO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CE

**ASSUNTO**

**ARQUITETÔNICO**

**PRANCHA**

- PLANTA BAIXA
- LEGENDA
- FACHADA

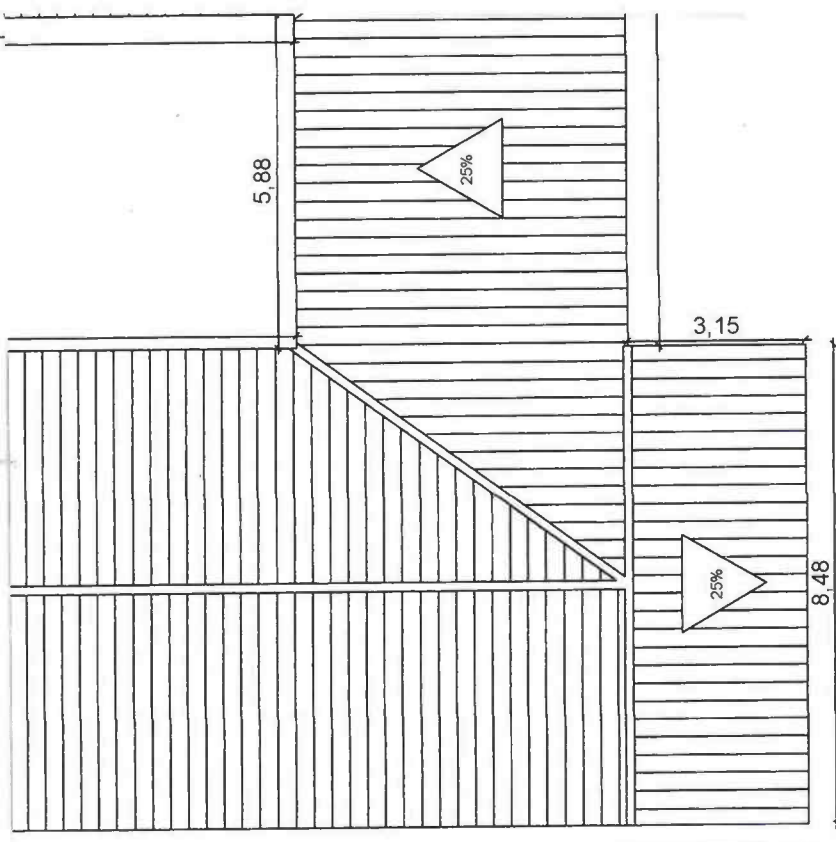
*[Handwritten signatures]* **01/03**

PROJETO  
MARX2PROJETOS

DESENHO  
JADER MACHADO

ESCALA  
INDICADA

DATA  
SETEMBRO 2019



**PLANTA BAIXA DA COBERTA**

ESCALA 1/100

*Emerson Patrick Alves Martins*  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 081.550901-9

Responsaveis:



**MARX2**  
CONSTRUÇÕES E PROJETOS  
Avenida Manoel Furtado dos Santos Nº  
Distrito do Rosário - Milagres-Ce  
email: marx2projetos@bol.com.br  
Fone ( 088) 9604-0736

PROJETO  
REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO

PROPRIETÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE

ENDEREÇO/OBRA  
RUA CHAGAS SAMPAIO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CE

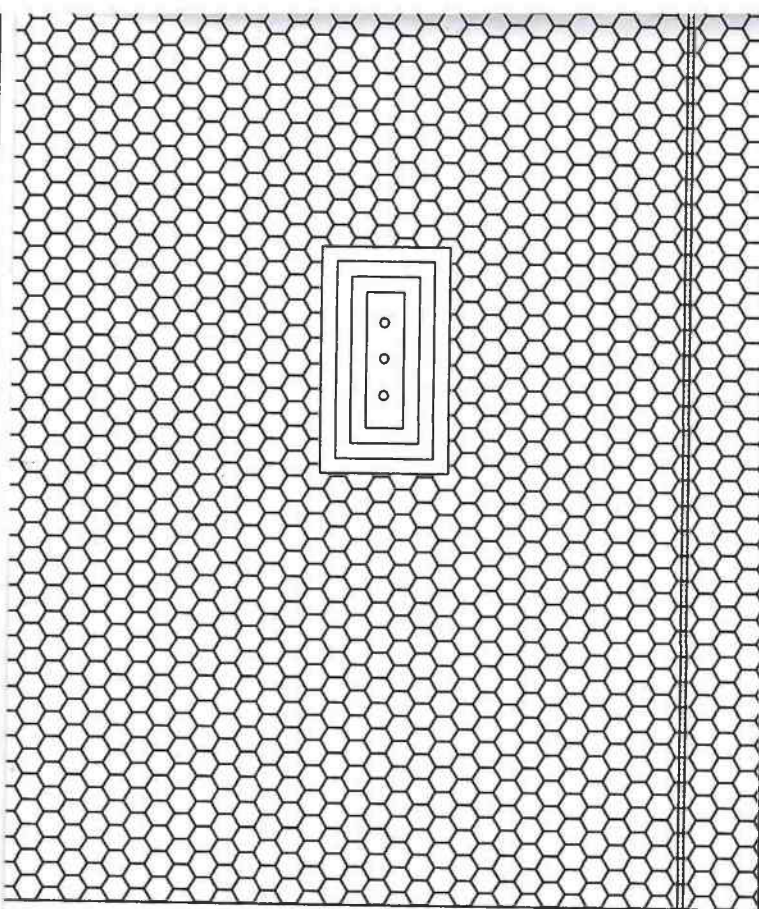
ASSUNTO  
COBERTA

PRANCHA  
02/03

- PLANTA DA COBERTA

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO JADER MACHADO	ESCALA INDICADA	DATA SETEMBRO/20
--------------------------	--------------------------	--------------------	---------------------



*Emerson Patrick Alves Martins*  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNE 061523981-9

Responsáveis:



**MARX2**

CONSTRUÇÕES E PROJETOS  
marx2projetos@bol.com.br  
Fone: (88) 9604 0736

PROJETO

REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA

RUA CHAGAS SAMPAIO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CE

ASSUNTO

ARQUITETÔNICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA / ESQUADRIAS
- LEGENDA
- LEGENDA

*Del...*  
*Diago*  
*AP*  
03/03

PROJETO  
MARX2PROJETOS

DESENHO  
JADER MACHADO

ESCALA  
INDICADA

DATA  
SETEMBRO/2019



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma do prédio destinado ao ponto de apoio ao Pelotão RAI0 da Polícia Militar, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Mauriti/CE, e de outro .....

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.655.269/0001-55, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Ermeson Henrique Montenegro, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n. ...., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2019.10.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Mauriti, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma do prédio destinado ao ponto de apoio ao Pelotão RAI0 da Polícia Militar, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.  
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.



#### CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	04.122.0038.1.001.0000	4.4.90.51.00

#### CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **02 (dois) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.655.269/0001-55**



analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

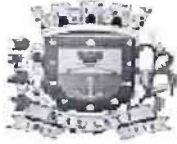
7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na





**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.655.269/0001-55**



legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei Federal n. 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

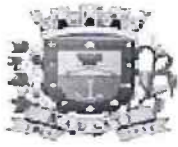
9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Mauriti.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Mauriti caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.655.269/0001-55**



- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mauriti, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.
- 10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial dos serviços, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.
- 10.4 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão dos serviços se verifique dentro do prazo contratual.
- 10.5 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

- 11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.
- 12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local dos serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

#### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 13.1 - O recebimento dos serviços será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

#### **CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

- 14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Mauriti/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Mauriti/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) ..... CPF n. ....

2) ..... CPF n. ....